



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 098/2015

Termo Aditivo ao Contrato n. 131/2014, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de revestimentos de piso vinílico e carpete, rodapés e guarnições para portas, destinados à Sala de Sessões, Sala do Conselho e Coordenadoria de Sessões, autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 239 do Pregão n. 198/2014, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Decorinter Indústria e Comércio Ltda. ME, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. ME, estabelecida na Rua Francisco Nunes, n. 891, Rebouças, Curitiba/PR, CEP 80.215-202, telefone (41) 3333-7372, e-mail decorinter@bol.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 03.884.308/0001-35, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Diretor Administrativo, Senhor Rory Fonseca Moreira, inscrito no CPF sob o n. 962.338.429-72, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por finalidade o acréscimo do objeto especificado na Cláusula Primeira do Contrato n. 131/2014, bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1. Ficam acrescidos 7 (sete) dias ao prazo estipulado na subcláusula 3.1 do Contrato n. 131/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. Fica acrescido à Cláusula Segunda do Contrato n. 131/2014 o valor de R\$ 5.131,31 (cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), a qual passa a ter a seguinte redação:

“2.1. O Contratante pagará à Contratada, pelos produtos e serviços objeto deste Contrato, o valor total de:

2.1.1. R\$ 28.643,84 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e quatro centavos), referente ao item descrito na subcláusula 1.1.1; e

2.1.2. R\$ 15.945,47 (quinze mil, novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), referente ao item descrito na subcláusula 1.1.2."

CLÁUSULA QUARTA - DO EMPENHO DA DESPESA

4.1. Foi emitida a Nota de Empenho n. 2015NE002078, em 18/09/2015, no valor de R\$ 5.131,31 (cinco mil, cento e trinta e um reais e trinta e um centavos), para a realização da despesa.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 131/2014.

E, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 21 de setembro de 2015.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

RORY FONSECA MOREIRA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS